GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA

Seleção de Candidatos ao Mestrado – Turma 2025

Resposta ao Recurso nº 4

Em resposta ao recurso apresentado por **Brenda Isabelly dos Santos Lopes**, referente ao Processo de Seleção do Mestrado em Letras e Artes, Edital 072/2024 – GR/UEA, em relação ao resultado das candidaturas não aceitas, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar. Em seu recurso, a candidata solicita saber o que a excluiu do processo, pois "foi apenas informado o artigo e o inciso (Art.5º, Inciso X)". O mencionado dispositivo afirma no caput do artigo que haverá uma relação de documentos a serem apresentados no ato de inscrição, sendo o inciso X o que trata do Anteprojeto de Pesquisa, a saber:

> Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter **exclusivamente** os seguintes itens: (1)Título; (2)Objetivos; (3)Justificativa; (4)Fundamentação Teórica; (5)Metodologia; (6)Referências. O Anteprojeto de **Mestrado** deverá ter no máximo 10 (dez) páginas e o Anteprojeto de **Doutorado** deverá ter no máximo 12 (doze) páginas, sem contar folha de rosto, e ambos devem atender a seguinte formatação: Fonte em Times New Roman; Tamanho 12; Espaço entrelinhas 1,5; Entrada de 3cm na margem direita e na superior e 2,5cm na margem esquerda e na inferior; Início do parágrafo a 1,5cm; Papel de tamanho A4. O arquivo deve estar em formato PDF. **Não serão aceitas inscrições de projetos fora desse padrão.**

A alteração dos citados elementos ou a inserção de outros elementos estruturais como, por exemplo, um sumário, entram em desacordo com o que rege o edital, motivo pelo qual a Comissão **INDEFERE** seu recurso e **mantém a não aceitação de sua candidatura**.

Manaus, 7 de novembro de 2024.

Luciane Páscoa

Profa. Dra. Luciane Viana Barros Páscoa
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria N° 638/2024 -GR/UEA